

**RESOLUÇÃO Nº 67/2021****Aprova a Extinção de Cursos do Centro Universitário Avantis.**

O Reitor do Centro Universitário Avantis, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento, e, em conformidade com o Art. 61 do Decreto Federal nº 9.235/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Extinção dos seguintes cursos de graduação do UniAvan:

Código Curso	Nome do Curso	Grau	Modalidade
1405549	Design de Produto	Tecnológico	EAD
1491461	Engenharia Mecânica	Bacharelado	EAD
1170075	Formação de Docentes para a Educação Básica	Licenciatura	EAD
1405589	Gastronomia	Tecnológico	EAD
1405537	Gestão do Agronegócio	Tecnológico	EAD
1405541	Gestão Pública	Tecnológico	EAD
1330913	Pilotagem Profissional de Aeronaves	Tecnológico	Presencial

§ 1º Não houve oferta efetiva de aulas para os cursos de graduação em referência neste *caput* por um período superior a vinte e quatro meses.

§ 2º Ficam suspensas todas as formas de ingresso aos cursos ora tratado, inclusive por transferência.

Art 2º A Procuradoria Institucional deverá solicitar ao MEC a extinção dos referidos cursos, em atendimento a legislação em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú, 28 de julho de 2021.

Registrada a Presente Portaria na Reitoria, via endereço eletrônico, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2021

Secretaria Geral da Reitoria

**Dr. André Gobbo**  
**Reitor**